

Projeto de Lei Nº 57/65



CÓPIA

-: LEI Nº 1.532, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ ..... 67.800.000. ( sessenta e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às várias dotações orçamentárias a serem distribuídas na forma do anexo que esta acompanha.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcialmente, na importância de Cr\$ 67.800.000. ( sessenta e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), as dotações orçamentárias abaixo discriminadas :

- 1.8 LIMPEZA PÚBLICA
- 4.1.2.0.9.3 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- I - Aquisição de uma varredeira mecânica..Cr\$ 32.000.000.
- 4.7 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 4.1.2.0.4.2 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- I - Aquisição de maquinários e equipamen -
- tos rodoviários .....Cr\$ 35.800.000.
- T O T A L .....Cr\$ 67.800.000.
- =====

Artigo 3º - O crédito suplementar de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de dotações orçamentárias, mencionadas no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de outubro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Argêu Bataíha*  
PROP. ARGÊU BATAIHA,  
Secretário das Finanças.

*Carlos Alberto Lopes*  
CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de outubro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Maria José de Albuquerque*  
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Diretor Administrativo substº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES